



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.301/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução e arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3359 de 20 de outubro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 125.100,00 (Cento e vinte e cinco mil e cem reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 14000	500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais – 14126	9.600,00

28.843.0000.3001 – Amortização da Dívida		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual - 145	31.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 41	10.000,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 63	12.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2044 – Manutenção de Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Rateio P/ Particip. em Consórcio Público – 740	6.000,00
3.3.93.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 90	48.000,00

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 13961	4.900,00

10.301.0107.2137 – Programa Farmácia Cuidar Mais		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14130	100,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 129	3.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0011.1002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 22	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14155	3.600,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

1 – Ensino Fundamental

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 40	10.000,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.1005 – Const. e Ampliação Escolas, Quad. Esportes e Aquis. Equipos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14077	500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 66	5.000,00

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais – 14063	1.500,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes – 64	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF – 62	3.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1027 – Aquis. de Equipamentos, Veículos Const. e Reforma em USB		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14087	6.000,00

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 81	48.000,00

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2135 – Programa FES – PIAPS Incentivo Sociodemográfico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14093	900,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita – 14122	4.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.301.0107.2137 – Programa Farmácia Cuidar Mais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14129	100,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2130 – Cidade Inteligente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 14091	19.000,00

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 128	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 720	3.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 01 de novembro de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 01/11/2023

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante ~~10~~...dias a contar de 02/11/2023